

**PARECER**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.906/2022**

Autoriza o Município de Ponte Nova a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público e está de acordo com as regras afetas aos bens públicos, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

A Comissão propõe emenda aditiva, para incluir § 2º ao artigo 1º, sem prejuízo da emenda proposta pelas Comissões de Finanças, Legislação e Justiça e de Orçamento e Tomada de Contas, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º (emenda de FLJ e OTC)

§ 2º A operação de crédito referida no *caput* submete-se a juros de 6,17% (seis inteiros e dezessete décimos por cento) ao ano, 84 (oitenta e quatro) meses para pagamento e 12 (doze) meses de carência.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2022.

**Suellen Christina Nascimento Monteiro**

**Emersânio Pinheiro de Carvalho**

**Wellerson Mayrink de Paula**